



MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná



DECRETO Nº 146 de 16 de junho de 2016.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2191 de 09 de dezembro de 2015, Decreta:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 07 Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 102) R\$ 17.000,00
TOTAL R\$ 17.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 07 Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 102) R\$ 17.000,00
TOTAL R\$ 17.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 16 de junho de 2016.

DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola